



S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ACTA N.º 17/2018 – 13-11-2018

Aos treze dias do mês de Novembro de 2018, pelas 10 horas e 40 minutos, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão de Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra;
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Mário Belo Morgado;
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues;
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. José Maria Sousa Pinto; Juiz de Direito Dr. Narciso Magalhães Rodrigues; Juíza de Direito Dra. Ana Rita Varela Loja;
JUIZ SECRETÁRIO:	Juiz de Direito Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco.
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Não se encontram presentes, os Exmos. Srs. Conselheiros, Dr. José Alexandre de Sousa Machado, Prof. Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo, Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito e Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves.-----

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje:-----

*

PER13-11-2018-0780 – Aceleração Processual – (Juízo Central Criminal de Lisboa) (DQJI)	Proc. n.º 2018-416/AP - Aceleração Processual - Juízo Central Criminal de Lisboa - J12 - Processo n.º XXXX/XX.XXXXX
---	--

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação em que foi relator o Exmo. Vogal Juiz Desembargador Dr. Sousa Pinto, relativamente ao incidente de aceleração processual formulado por -----, o qual consta do respectivo processo e cujo teor se considera reproduzido, no sentido de deferimento da instância. -----

*

Aprovação da acta n.º 15/2018, do Permanente de 09-10-2018

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da acta da sessão do Conselho Permanente de 9 de Outubro de 2018, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -----

2. – Após a apreciação efectivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a acta da sessão do Conselho Permanente de 9 de Outubro de 2018. A deliberação de aprovação teve os votos favoráveis dos Exmos. Senhores, Presidente, Vice-Presidente, Dr. José Maria Sousa Pinto, Doutor João Vaz Rodrigues, Dra. Ana Rita Varela Loja e Dr. Narciso Magalhães Rodrigues.-----



*

PER13-11-2018-0781 - Nomeação de Adjunto do Gabinete do Presidente do STJ (DSQMJ) Proc. 2018/DSQMJ - Nomeação de Adjunto do Gabinete do Presidente do STJ

Neste momento o Exmo. Senhor Presidente, apresentou aos Exmos, Senhores Conselheiros presentes, um requerimento a solicitar autorização para o exercício de funções de Adjunto de Gabinete no Supremo Tribunal de Justiça, do Exmo. Sr. Juiz de Direito, Dr. Vítor José Pereira Teixeira de Sousa, que exerce funções no Juízos centrais criminais e especializados não locais de Lisboa como Auxiliar.-----

Atento o referido requerimento, **foi deliberado, por unanimidade** autorizar o Exmo. Dr. Vítor José Pereira Teixeira de Sousa, nos termos dos artigos 53º da lei nº 21/85, 30 de Julho (EMJ) e 1º, nº 1 e 2, 5º, nº 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 188/2000 de 12 de Agosto, a desempenhar funções de Adjunto de Gabinete do Presidente, em comissão de serviço, no Supremo Tribunal de Justiça, ficando em acumulação de funções com o Juízo Central Criminal de Lisboa até completar todo o serviço a seu cargo e já iniciado em tal Juízo. -----

*

PER13-11-2018-0782 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI) 2.01 - Proc. N.º 2018-134/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Alexandra Cristina Capucho Ferreira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia - **"Bom com Distinção"**.-----

*

PER13-11-2018-0783 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI) 2.02 - Proc. N.º 2018-373/IO - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Carlos Manuel Dias dos Santos

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia - **"Bom"**.-----

*

PER13-11-2018-0784 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI) 2.03 - Proc. N.º 2018-374/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos - **"Muito Bom"**.-----

*

PER13-11-2018-0785 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI) 2.04 - Proc. N.º 2018-376/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Rosa dos Remédios Lima Teixeira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos - **"Muito Bom"**.-----

*

PER13-11-2018-0786 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI) 2.05 - Proc. N.º 2018-384/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cristina Romão Graça Mira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Jardim - **"Bom com Distinção"**.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER13-11-2018-0787 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.06 - Proc. N.º 2018-386/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, o Conselho Permanente **deliberou, por unanimidade**, determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, atenta a referência do mesmo a algumas deficiências técnicas apontadas à Exma. Sra. Juíza, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

*

PER13-11-2018-0788 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.07 - Proc. N.º 2018-387/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Porfírio
Manuel Pereira Moreno Vale

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia - "**Bom**".-----

*

PER13-11-2018-0789 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.08 - Proc. N.º 2018-388/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Carlos Jorge
Trincheiras Delca

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro - "**Muito Bom**".-----

*

PER13-11-2018-0790 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.09 - Proc. N.º 2018-389/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria
Helena Fernandes Manuel da Silva

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro - "**Muito Bom**".-----

*

PER13-11-2018-0791 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.10 - Proc. N.º 2018-391/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Cristina
Dias Chambel Matias

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro - "**Muito Bom**".-----

*



**PER13-11-2018-0792 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.11 - Proc. N.º 2018-398/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----**

Apreciado o relatório inspectivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, o Conselho Permanente **deliberou, por unanimidade**, determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, atenta a referência do mesmo a alguns atrasos na tramitação de processos por parte da Exma. Sra. Juíza, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente. -----

*

**PER13-11-2018-0793 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.12 - Proc. N.º 2018-399/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----**

Apreciado o relatório inspectivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, o Conselho Permanente **deliberou, por unanimidade**, determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

*

Neste momento saiu da sala o Exmo. Sr. Dr. Sousa Pinto.-----

*

**PER13-11-2018-0794 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.13 - Proc. N.º 2018-400/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cristina
Manuel Canas Ferreira Martins da Cruz**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira - **"Muito Bom"**.-----

*

Neste momento entrou na sala o Exmo. Sr. Dr. Sousa Pinto.-----

*

**PER13-11-2018-0795 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.14 - Proc. N.º 2018-403/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Jorge Miguel
da Costa Figueira**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Jardim - **"Bom com Distinção"**.-----

*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

PER13-11-2018-0796 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.15 - Proc. N.º 2018-405/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Filomena
Fontes Lopes dos Santos Bernardo

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia - "**Bom com Distinção**".-----

*

PER13-11-2018-0797 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.16 - Proc. N.º 2018-406/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sofia dos
Reis Rodrigues

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira - "**Muito Bom**".-----

*

PER13-11-2018-0798 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.17 - Proc. N.º 2018-407/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla Sofia
Maciel Martins Caldas

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias - "**Muito Bom**".-----

*

PER13-11-2018-0799 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.18 - Proc. N.º 2017-364/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Ricardo Jorge
Morgado Gameiro

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira - "**Muito Bom**".-----

*

PER13-11-2018-0800 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.19 - Proc. N.º 2018-235/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza Desembargadora Dra.
Laurinda Vitória Doudinho Guerreiro
Gemas

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende - "**Muito Bom**".-----

*

PER13-11-2018-0801 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.20 - Proc. N.º 2018-240/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza Desembargadora Dra.
Margarida Paula Ferreira Leitão e Sousa

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira - "**Muito Bom**".-----

*

PER13-11-2018-0802 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.21 - Proc. N.º 2018-413/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Fabien
Gregório da Silva Gonçalves

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira - "**Muito Bom**".-----



*

PER13-11-2018-0803 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.22 - Proc. N.º 2018-414/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria
Eduarda Pereira Lopes Vila-Chã Neto
Brandão

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Peres Coelho - "**Muito Bom**".-----

*

PER13-11-2018-0804 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.23 - Proc. N.º 2018-417/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria João
Guerra Ferreira Gomes Mariz

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Martins - "**Muito Bom**".-----

*

PER13-11-2018-0805 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.24 - Proc. N.º 2018-419/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Eva Josefina
Calvete Tomé

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia - "**Bom**".-----

*

PER13-11-2018-0806 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.25 - Proc. N.º 2018-420/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Andreza
Leite da Silva Bispo

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia - "**Bom com Distinção**".-----

*

PER13-11-2018-0807 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

1.1.1 - Proc. 2017-276/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, o Conselho Permanente *deliberou, por unanimidade*, determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

*

Neste momento - sendo 12:00 horas - foi interrompida a sessão para se proceder à cerimónia da tomada de posse do novo Inspector Judicial para a 17ª Área, Juiz Desembargador, Dr. Luís Filipe Brites Lameiras.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

Pelas 12 horas e 40 minutos foi retomada, pelo Exmo. Senhor Presidente, a Sessão deste Conselho Permanente, procedendo os Exmos. Senhores Conselheiros à apreciação dos seguintes pontos:-----

*

PER13-11-2018-0808 - INQUÉRITO - (DQJI)

3.01 - Proc. 2018-324/IN - Inquérito - Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de arquivamento da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Dra. Isabel Salgado, formulada nos autos de inquérito, em que é visada a Dra. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

*

PER13-11-2018-0809 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

3.02 - Proc. 2018-279/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a deliberação do Conselho Permanente de 25.09.2018, que projectava sobrestar a apreciação da proposta de notação e realizar um relatório inspectivo complementar que compreenda o serviço prestado até 31.12.2018 e após se ter efectuado a audição desta Exma. Sra. Juíza, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do C.P.A. e do artigo 18.º, n.º 2, do Regulamento dos Serviços de Inspeção, veio a mesma responder nada ter a requerer ao proposto, pelo que **foi deliberado por unanimidade** sobrestar a apreciação da proposta de notação e realizar um relatório inspectivo complementar que compreenda o serviço prestado até 31.12.2018. -----

*

PER13-11-2018-0810 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

3.03 - Proc. 2018-290/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Iniciada a apreciação da deliberação do Conselho Permanente de 09.10.2018, que projectava sobrestar a apreciação da proposta de notação e realizar um relatório inspectivo complementar que compreenda o serviço prestado até 23.04.2019 e após se ter efectuado a audição desta Exma. Sra. Juíza, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do C.P.A. e do artigo 18.º, n.º 2, do Regulamento dos Serviços de Inspeção, veio a mesma manifestar que não se opõe ao proposto, sem prejuízo de entender que a notação proposta de "Muito Bom", decorre do relatório inspectivo realizado, **foi deliberado por unanimidade** apreciar este ponto conjuntamente com o projecto de decisão elaborado pelo Exmo, Sr. Juiz Desembargador Dr. Sousa Pinto, inscrito nas decisões sob o ponto nº 4.04. -----

*

PER13-11-2018-0811 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

3.04 - Proc. 2018-310/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a deliberação do Conselho Permanente de 25.09.2018, que projectava sobrestar a apreciação da proposta de notação e realizar um relatório inspectivo complementar que compreenda o serviço prestado até 31.07.2019 e após se ter efectuado a audição desta Exma. Sra. Juíza, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do C.P.A. e do artigo 18.º, n.º 2, do Regulamento dos Serviços de Inspeção, veio a mesma manifestar pela homologação



imediate da notação proposta de “Muito Bom”. No entanto, após ampla discussão entre os Exmos. Srs. Conselheiros, suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, o Conselho Permanente **deliberou, por unanimidade**, determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente. -----

*

**PER13-11-2018-0812 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**3.05 - Proc. 2018-418/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----
-----**

Apreciada a proposta de notação formulada pela Exma. Sra. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias, ou de sobrestar na classificação proposta até 14.04.2019, ou seja, por 9 meses, e após se ter efectuado a audição da Exma. Sra. Dra. -----, veio esta a concordar com a mesma. No entanto, após ampla discussão entre os Exmos. Srs. Conselheiros, suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pela Exma. Sra. Inspectora Judicial, o Conselho Permanente **deliberou, por unanimidade**, determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente. -----

*

**PER13-11-2018-0813 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**3.06 - Proc. 2018-415/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----
-----**

Apreciada a resposta da Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, que depois de devidamente notificada do relatório final elaborado pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia, veio nos termos do artº nº 18 nº 2 do RICSM, requerer que seja sobrestada a classificação proposta pelo período tido por adequado, para a realização de uma inspeção complementar, com a concordância do Exmo. Sr. Inspector Judicial na sua informação final, no entanto, após ampla discussão entre os Exmos. Srs. Conselheiros, **foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial de **“Bom com Distinção”**. -----

*

Neste momento saiu da sala o Exmo. Sr. Doutor João Vaz Rodrigues.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER13-11-2018-0814 - INQUÉRITO - (DQJI)

3.07 - Proc. 2018-396/IN - Inquérito - Juiz de
Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Dr. Paulo Fernandes da Silva, e instaurar procedimento disciplinar ao Exmo. Sr. Juiz de Direito visado, aproveitando-se os presentes autos em sede de instrução do processo disciplinar, sem prejuízo das demais diligências que se venham a revelar necessárias, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

*

Neste momento entrou na sala o Exmo. Sr. Doutor João Vaz Rodrigues e saiu o Exmo. Senhor Vice-Presidente.-----

*

PER13-11-2018-0815 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

4.01 - Proc. 2018-395/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Luísa
Andreia Gonçalves Roriz Mendes

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Ana Rita Varela Loja, que contém o seguinte trecho decisório: *“os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir à Exma. Senhora Juíza de Direito Luísa Andreia Gonçalves Roriz Mendes pelo serviço prestado no período compreendido entre 13.05.2014 e 31.08.2014 no Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar, entre 01.09.2014 e 31.08.2015 no Juiz 1 da Secção Genérica da Instância Local de Vieira do Minho e entre 01.09.2015 e 07.06.2018 no Juiz 2 da Instância/Juízo Local Criminal de Guimarães a classificação de “BOM COM DISTINÇÃO”.* -----

*

PER13-11-2018-0816 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

4.02 - Proc. 2018-319/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Sousa Pinto, que contém o seguinte trecho decisório: *“o Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera em **sobrestar a atribuição** de notação à Exma. Juíza de Direito ----- e determina que venha a ser efectuada inspeção complementar ao serviço prestado pela inspeccionada no período compreendido entre 11 de Maio de 2018 e 30 de Junho de 2019.”* -----

*

PER13-11-2018-0817 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

4.03 - Proc. 2018-295/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Amélia de
Fátima Barbosa Clemente Okai

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Ana Rita Varela Loja, que contém o seguinte trecho decisório: *“os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir à Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Amélia de Fátima Barbosa Clemente Okai pelo serviço prestado no período compreendido entre 01.01.2014 e 31.08.2014 na 3ª Secção do 3º Juízo Criminal do Porto e de 01.09.2014 a 09.04.2018 no Juiz 1 do Juízo Local Criminal do Porto a classificação de serviço de “BOM COM DISTINÇÃO”.* -----



*

PER13-11-2018-0818 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

4.04 - Proc. 2018-290/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Sousa Pinto, que contém o seguinte trecho decisório: *“o Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera **sobrestar** a atribuição de notação à Exma. Juíza de Direito ----- e determina que oportunamente seja efectuada inspeção complementar ao serviço prestado pela inspeccionada a contar da data em que terminou a inspeção realizada e até final do mês de Dezembro de 2019.” -----*

*

Após, pelas 13 horas e 20 minutos, foi por Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura declarada encerrada a sessão, designando o próximo dia 8 de Janeiro de 2019, pelas 10 horas e 30 minutos para a realização da próxima sessão do Conselho Permanente.-----

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada.-----

